



FORMULÁRIO – Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos

**SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

Código: F.HABF.061

Versão: 00

Elaboração: 19/09/2022

### PRODUTO A SER PADRONIZADO

- ( ) Material Farmacológico ( ) Material Hospitalar  
( ) Material De Consumo Geral ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Nome genérico: \_\_\_\_\_

Nome comercial: \_\_\_\_\_

Concentração: \_\_\_\_\_ Forma Farmacêutica: \_\_\_\_\_ Via de Administração \_\_\_\_\_

Consumo Médio Mensal Previsto: \_\_\_\_\_ Código SIGA \_\_\_\_\_

#### I. Justificativa da inclusão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### II. Caso trata-se de material farmacológico, informar se há ou houve equivalente ou similar da mesma classe terapêutica ou finalidade, e justificar sua superioridade terapêutica ou de aplicação.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### III. Atualmente no hospital como é realizado o tratamento ou procedimento sem o medicamento ou material solicitado.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### IV. O item substitui outro padronizado?

( ) Sim ( ) Não

#### V. A falta do item impede a realização do tratamento ou procedimento?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

#### VI. O item é para utilização em emergências?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

#### VII. O item é requerido por algum protocolo clínico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

#### VIII. Referências bibliográficas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



FORMULÁRIO – Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos

**SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

Código: F.HABF.061

Versão: 00

Elaboração: 19/09/2022

**IX. Equipe ou Profissional solicitante e matrícula:**

\_\_\_\_\_

( ) Declaro que não existe conflito de interesses.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**IX. Assinaturas e carimbos dos Membros da Comissão de padronização de Produtos e Medicamentos.**

( ) Deferido

( ) Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

**Obs.:** Em caso de inclusão de material médico ou de consumo, a especificação do item deve ser fornecida de maneira completa, que em momento algum venha restringir a competitividade do certame infringindo o disposto na Lei 8.666/1993 e que seja a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.